



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA N° 173/2018

CONCEDE SALÁRIO MATERNIDADE A SERVIDORA ANA PAULA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **SALÁRIO MATERNIDADE** a servidora **ANA PAULA DA SILVA**, no cargo de PROFISSIONAL DE SAUDE PUBLICA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, com valor correspondente a sua última remuneração no cargo efetivo, com fundamento no artigo 41, I, "g" da Lei Complementar Municipal n.º 993/2011 e artigo 72, § 1º da Lei n.º 8.213/91, no período de 120 dias, com validade a partir de 16/07/2018 até 12/11/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/07/2018, consoante atestado médico emitido na data de 16/07/2018, pela Dra Isabella Pereira de Souza CRM/MS 6676

Nova Andradina (MS), 19 DE JULHO DE 2018.

Edna Chulli
Diretora Presidente

Adriana Rodrigues Pimenta
Diretora de Benefícios

PORTARIA N° 174/2018

CONCEDE SALÁRIO MATERNIDADE A SERVIDORA SANDRA MARGARIDA DO NASCIMENTO MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **SALÁRIO MATERNIDADE** a servidora **SANDRA MARGARIDA DO NASCIMENTO MOREIRA**, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, com valor correspondente a sua última remuneração no cargo efetivo, com fundamento no artigo 41, I, "g" da Lei Complementar Municipal n.º 993/2011 e artigo 72, § 1º da Lei n.º 8.213/91, no período de 120 dias, com validade a partir de 14/07/2018 até 10/11/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/07/2018, consoante atestado médico emitido na data de 16/07/2018, pelo Dr. Jercé Euzebio de Souza CRM/049.

Nova Andradina (MS), 24 DE JULHO DE 2018.

Edna Chulli
Diretora Presidente

Adriana Rodrigues Pimenta
Diretora de Benefícios

PORTARIA N° 175/2018

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) ELIZABET DA FONSECA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a (o) servidor(a) **ELIZABET DA FONSECA SILVA**, matrícula 4894, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL- 60%, no período de 15/07/2018 A 12/10/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/07/2018.

Nova Andradina (MS), 24 DE JULHO DE 2018.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA N° 176/2018

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR (A) LUCIANO ROGERIO PASCHOALIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **LUCIANO ROGERIO PASCHOALIM**, matrícula 7765, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE SAUDE PUBLICA, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ CENTRO DE ESPECIALIDADES ODON, no período de 20/07/2018 a 18/08/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/07/2018.

Nova Andradina (MS), 24 DE JULHO DE 2018.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA N° 177/2018

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) CLAUDINEIA BRAGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a (o) servidor(a) **CLAUDINEIA BRAGA**, matrícula 4584, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE FIN, no período de 22/08/2018 a 20/10/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/08/2018.

Nova Andradina (MS), 24 de Julho DE 2018.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA N° 178/2018

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) WALTER FRANCOZO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **WALTER FRANCOZO**, matrícula 5122, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS ESPECIALIZADOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ TRANSPORTE ESCOLAR, no período de 20/07/2018 A 17/08/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/07/2018.

Nova Andradina (MS), 24 DE JULHO DE 2018.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA N° 179/2018

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) SONIA SOARES CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **SONIA SOARES CARVALHO**, matrícula 4515, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%, no período de 14/07/2018 a 12/08/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/07/2018.

Nova Andradina (MS), 25 DE JULHO DE 2018.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA N° 181/2018

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) ROSIMAR DE SOUZA PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **ROSIMAR DE SOUZA PEREIRA**, matrícula 6101, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL- 60%, no período de 04/07/2018 A 01/10/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/07/2018.

Nova Andradina (MS), 24 DE JULHO DE 2018.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 182/2018**CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) CLEONICE BATISTA DA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **CLEONICE BATISTA DA ROCHA**, matrícula 3558, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%, no período de 12/07/2018 A 09/09/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/07/2018.

Nova Andradina (MS), 24 DE JULHO DE 2018.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 183/2018**CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula 8014, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVICOS EDUCACIONAIS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - EDUC. INFATIL 40%, no período de 04/07/2018 a 17/08/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/07/2018.

Nova Andradina (MS), 25 DE JULHO DE 2018.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2018

PROCESSO: 62.985/2018 FLY: 0333.0004200/2018

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS** e de outro lado a empresa MG SEGURANÇA LTDA - ME, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2018**.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA, PARA ATENDER EVENTOS MUNICIPAIS DAS SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CAM E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NO PERÍODO DE 12 MESES.

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 128/2018, a saber:

5008-MG SEGURANÇA LTDA - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇAS, PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO, REGISTRADO JUNTO À POLÍCIA FEDERAL DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, IDENTIFICADOS, ATENDENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA, RESPEITANDO INTEGRALMENTE O CONTRATO A SER FIRMADO NO MOMENTO OPORTUNO, AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE (CASO SEJA DE OUTRO LOCALIDADE) E HOSPEDAGEM OCORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA A SER CONTRATADA PELO SERVIÇO. DIÁRIA DE 12 HORAS.	MG	DIARI	430,00	250,00	107.500,00
Total do Fornecedor:						107.500,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

2.263.3.3.90.39.00.00.00.1109

2.204.3.3.90.39.00.00.00.1109

2.217.3.3.90.39.00.00.00.1109

2.244.3.3.90.39.00.00.00.1109

2.050.3.3.90.39.99.00.00.0001

Nova Andradina - MS, 13 de julho de 2018

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Ordenadora de Despesa

FABIO ZANATA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Ordenador de Despesa

Equipe de Apoio

KATIA DE MATOS INACIO

Pregoeiro

023.251.761-42

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

GILBERTO BARBIERI

EQUIPE DE APOIO

367.867.211-68

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

MG SEGURANÇA LTDA - ME

Representante: MARCOS HENRIQUE MOURA CASTRO

CPF nº 797.774.731-68

Fornecedor

Hom, 128-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa FABIO ZANATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:62985/2018

b) Licitação Nr.:128/2018

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 13/07/18

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA, PARA ATENDER EVENTOS MUNICIPAIS DAS SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CAM E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NO PERÍODO DE 12 MESES.

CONTRATADO:

MG SEGURANÇA LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

DATA: 13/07/18

FABIO ZANATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa JULLIANA CAETANO ORTEGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:62985/2018

b) Licitação Nr.:128/2018

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 13/07/18

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA, PARA ATENDER EVENTOS MUNICIPAIS DAS SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CAM E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NO PERÍODO DE 12 MESES.

CONTRATADO:

MG SEGURANÇA LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

DATA: 13/07/18

JULLIANA CAETANO ORTEGA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa JULLIANA CAETANO ORTEGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:62985/2018

b) Licitação Nr.:128/2018

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 13/07/18

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA, PARA ATENDER EVENTOS MUNICIPAIS DAS SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CAM E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NO PERÍODO DE 12 MESES.

CONTRATADO:

MG SEGURANÇA LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

DATA: 13/07/18

JULLIANA CAETANO ORTEGA

PORTARIA Nº. 247, de 24 de Julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as propriedades do Município de Nova Andradina constantes nas matrículas 22.738, 22.739, 22.740, 22.743, 22.744 e 22.745 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Nova Andradina;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Finanças para elaborar portaria de nomeação de uma comissão para avaliar os lotes constantes no setor comercial do Conjunto Habitacional Celina Gonçalves, a fim de que posteriormente sejam licitados (Processo 64.995/2018);

CONSIDERANDO que é requisito fundamental que o imóvel seja avaliado por uma comissão especialmente nomeada para tal fim;

CONSIDERANDO que para a finalidade almejada é necessário que se constitua uma comissão de avaliação para que se afira o valor dos referidos terrenos de forma justa e imparcial, e, para tanto, essa comissão deve ser formada por pessoas capacitadas para tal mister;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma comissão para avaliar os seguintes terrenos constantes no setor comercial do Conjunto Habitacional Celina Gonçalves:

I - Lote 17, Quadra 03, registrado na matrícula 22.738 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina;

II - Lote 18, Quadra 03, registrado na matrícula 22.739 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina;

III - Lote 19, Quadra 03, registrado na matrícula 22.740 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina;

IV - Lote 22, Quadra 03, registrado na matrícula 22.743 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina;

V - Lote 23, Quadra 03, registrado na matrícula 22.744 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina;

VI - Lote 24, Quadra 03, registrado na matrícula 22.745 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina;

Art. 2º Para compor a Comissão de Avaliação ficam nomeados os seguintes membros:

I - Walter Fernandes, como Presidente;

II - Michele Beniti Barbosa, como membro; e,

III - Valtter Valentin Pinto, como membro.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar um laudo circunstanciado e conclusivo, num prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de julho de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 62819/2018

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do PROCESSO Nº 62819/2018, celebrado com as EMPRESAS EULINA SIMOES DOS SANTOS-ME E FÁTIMA NUNES FARINHA SOLDAN-ME, através de dispensa de licitação conforme Art. 24, II da Lei nº 8666/1993.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 24 de Julho de 2018.

Fabio Zanata
Secretário Municipal Educação Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 62828/2018

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do PROCESSO Nº 62828/2018, celebrado com a EMPRESA LEDSPORT TECNOLOGIA A LED E ESPORTIVA LTDA, através de dispensa de licitação conforme Art. 24, II da Lei nº 8666/1993.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 24 de Julho de 2018.

Fabio Zanata
Secretário Municipal Educação Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 63068/2018

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do PROCESSO Nº 62819/2018, celebrado com a EMPRESA DS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA, através de dispensa de licitação conforme Art. 24, II da Lei nº 8666/1993.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 24 de Julho de 2018.

Fabio Zanata
Secretário Municipal Educação Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 63580/2018

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do PROCESSO Nº 63580/2018, celebrado com a EMPRESA OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA-ME.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 24 de Julho de 2018.

Fabio Zanata
Secretário Municipal Educação Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS



EDITAL N.º 013/2018
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/MS.

JOSÉ GILBERTO GARCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, o **GABARITO PRELIMINAR** das provas escritas (objetivas) do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS, conforme segue:

1. DO GABARITO PRELIMINAR

1.1 O Gabarito Preliminar das Provas Escritas (Objetivas), aplicadas nos dias 21 e 22 de Julho de 2018, encontra-se no ANEXO I deste Edital.

2. DOS RECURSOS

2.1 O candidato poderá recorrer nos **02 (dois)** dias subsequentes à publicação do gabarito preliminar; o modelo de requerimento de recurso encontra-se no ANEXO II deste Edital.

2.2 Se não concordar com o Gabarito Preliminar, o candidato poderá apresentar recurso **individual por questão**, devidamente preenchido, fundamentado e assinado, devendo ser enviado para o e-mail recursos@fapec.org.

2.3 Se o exame do recurso resultar em anulação de questão da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

Nova Andradina/MS, 25 de julho de 2018.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal de Nova Andradina

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS – 2018
www.fapec.org/concursos



ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR

Cargo: 1001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS - TRABALHADOR BRAÇAL - Auxiliar de Serviços Básicos - SEDE, 1002 - AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS - TRABALHADOR BRAÇAL - Auxiliar de Serviços Básicos - CASA VERDE, 1003 - AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS - MASCULINO - Auxiliar de Serviços Básicos - SEDE, 1004 - AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS - MASCULINO - Auxiliar de Serviços Básicos - CASA VERDE, 1005 - AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS - FEMININO - Auxiliar de Serviços Básicos - SEDE, 1006 - AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS - FEMININO - Auxiliar de Serviços Básicos - CASA VERDE, 1007 - ENCANADOR - Auxiliar de Serviços Especializados - SEDE, 1008 - ELETRICISTA PREDIAL - Agente de Serviços Especializados - SEDE, 1009 - GARI - MASCULINO - Auxiliar de Serviços Básicos - SEDE, 1010 - JARDINEIRO - Auxiliar de Serviços Especializados - SEDE, 1011 - LAVADOR - Auxiliar de Serviços Especializados - SEDE, 1012 - LUBRIFICADOR - Auxiliar de Serviços Especializados - SEDE, 1013 - MECÂNICO - Agente de Serviços Especializados - SEDE, 1014 - VIGIA - Auxiliar de Serviços Básicos - SEDE, 1015 - VIGIA - Auxiliar de Serviços Básicos - CASA VERDE, 1016 - VIGIA - Auxiliar de Serviços Básicos - ZONA RURAL

1 - A	2 - B	3 - E	4 - D	5 - E	6 - E	7 - A	8 - D	9 - E	10 - C
11 - E	12 - A	13 - B	14 - D	15 - B	16 - D	17 - D	18 - A	19 - A	20 - B
21 - C	22 - B	23 - A	24 - D	25 - A	26 - B	27 - B	28 - C	29 - C	30 - E
31 - A	32 - D	33 - E	34 - B	35 - E	36 - A	37 - E	38 - D	39 - D	40 - C

Cargo: 2001 - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS - Assistente de Ações Sociais - SEDE, 2002 - AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA - Assistente de Serviços Educacionais - SEDE, 2003 - AGENTE DE MERENDA - Assistente de Serviços Educacionais - SEDE, 2004 - AGENTE DE MERENDA - Assistente de Serviços Educacionais - CASA VERDE, 2005 - AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - Agente de Serviços de Saúde - SEDE, 2006 - AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - Agente de Serviços de Saúde - CASA VERDE, 2007 - AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - AUXILIAR VETERINÁRIO - Agente de Serviços de Saúde - SEDE, 2008 - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS - MERENDA - Assistente de Ações Sociais - SEDE, 2009 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - Agente Operador Especializado - SEDE, 2010 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - Agente Operador Especializado - CASA VERDE, 2011 - MOTORISTA DE ÔNIBUS - Agente Operador Especializado - SEDE, 2012 - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE - Auxiliar de Serviços Especializados - SEDE, 2013 - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE - Auxiliar de Serviços Especializados - CASA VERDE, 2014 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADO - Agente Operador Especializado - SEDE, 2015 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADO - Agente Operador Especializado - CASA VERDE, 2016 - OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO - MOTO NIVELADORA - Agente Operador Especializado - SEDE, 2017 - OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO - MOTO NIVELADORA - Agente Operador Especializado - CASA VERDE, 2018 - OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO - PÁ CARREGADEIRA - Agente Operador Especializado - SEDE, 2019 - OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO - PÁ CARREGADEIRA - Agente Operador Especializado - CASA VERDE, 2020 - OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO - RETROSCAVADEIRA - Agente Operador Especializado - SEDE, 2021 - OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO - TRATOR DE ESTEIRAS - Agente Operador Especializado - SEDE, 2022 - OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO - TRATOR DE PNEU - Agente Operador Especializado - SEDE, 2023 - PEDREIRO - Agente de Serviços Especializados - SEDE, 2024 - RECEPCIONISTA - Assistente de Serviços Organizacionais - SEDE, 2025 - RECEPCIONISTA - Assistente de Serviços Organizacionais - CASA VERDE, 2026 - TELEFONISTA - Assistente de Serviços Organizacionais - SEDE

1 - D	2 - E	3 - B	4 - B	5 - D	6 - A	7 - A	8 - E	9 - B	10 - B
11 - A	12 - A	13 - B	14 - C	15 - E	16 - E	17 - D	18 - A	19 - C	20 - E
21 - C	22 - E	23 - B	24 - D	25 - D	26 - B	27 - B	28 - A	29 - D	30 - E
31 - C	32 - D	33 - E	34 - A	35 - A	36 - C	37 - A	38 - E	39 - B	40 - C

Cargo: 3001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Agente de Serviços de Saúde - SEDE, 3002 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Agente de Serviços de Saúde - CASA VERDE

1 - C	2 - D	3 - A	4 - E	5 - B	6 - A	7 - D	8 - B	9 - E	10 - D
11 - A	12 - D	13 - B	14 - B	15 - D	16 - A	17 - A	18 - A	19 - C	20 - E
21 - E	22 - D	23 - C	24 - B	25 - B	26 - B	27 - E	28 - B	29 - E	30 - C
31 - B	32 - D	33 - A	34 - C	35 - B	36 - E	37 - D	38 - B	39 - A	40 - C

Cargo: 3003 - AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS - Agente de Serviços de Saúde - SEDE

1 - C	2 - D	3 - A	4 - E	5 - B	6 - A	7 - D	8 - B	9 - E	10 - D
11 - A	12 - D	13 - B	14 - B	15 - D	16 - A	17 - A	18 - A	19 - C	20 - E
21 - D	22 - B	23 - C	24 - D	25 - A	26 - E	27 - A	28 - C	29 - D	30 - C
31 - B	32 - C	33 - B	34 - A	35 - D	36 - E	37 - B	38 - C	39 - D	40 - A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS – 2018
www.fapec.org/concursos



Cargo: 3004 - AGENTE DE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Técnico de Serviços de Saúde - SEDE

1 - C	2 - D	3 - A	4 - E	5 - B	6 - A	7 - D	8 - B	9 - E	10 - D
11 - A	12 - D	13 - B	14 - B	15 - D	16 - A	17 - A	18 - A	19 - C	20 - E
21 - B	22 - C	23 - D	24 - A	25 - A	26 - B	27 - C	28 - C	29 - D	30 - A
31 - E	32 - E	33 - C	34 - A	35 - D	36 - C	37 - B	38 - E	39 - D	40 - A

Cargo: 3005 - ALMOXARIFE - Técnico de Serviços Organizacionais - SEDE, 3006 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FEMININO - Técnico de Serviços Educacionais - SEDE, 3007 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FEMININO - Técnico de Serviços Educacionais - CASA VERDE, 3010 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO - Assistente de Serviços de Saúde - SEDE, 3024 - TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - Técnico de Serviços de Saúde - SEDE, 3025 - TÉCNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS - Técnico de Serviços Organizacionais - SEDE, 3026 - TÉCNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS - Técnico de Serviços Organizacionais - CASA VERDE

1 - C	2 - D	3 - A	4 - E	5 - B	6 - A	7 - D	8 - B	9 - C	10 - E
11 - C	12 - D	13 - C	14 - E	15 - A	16 - E	17 - D	18 - B	19 - D	20 - E
21 - C	22 - A	23 - D	24 - E	25 - B	26 - E	27 - D	28 - B	29 - D	30 - A
31 - A	32 - D	33 - A	34 - B	35 - C	36 - E	37 - E	38 - C	39 - E	40 - C

Cargo: 3008 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - Assistente de Serviços de Saúde - SEDE, 3009 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - Assistente de Serviços de Saúde - CASA VERDE

1 - C	2 - D	3 - A	4 - E	5 - B	6 - A	7 - D	8 - B	9 - E	10 - D
11 - A	12 - D	13 - B	14 - B	15 - D	16 - A	17 - A	18 - A	19 - C	20 - E
21 - A	22 - C	23 - B	24 - E	25 - D	26 - A	27 - D	28 - B	29 - A	30 - B
31 - C	32 - E	33 - D	34 - B	35 - A	36 - D	37 - E	38 - A	39 - C	40 - B

Cargo: 3011 - FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS - Fiscal de Posturas Municipais - SEDE

1 - C	2 - D	3 - A	4 - E	5 - B	6 - A	7 - D	8 - B	9 - E	10 - D
11 - A	12 - D	13 - B	14 - B	15 - D	16 - A	17 - A	18 - A	19 - C	20 - E
21 - D	22 - B	23 - E	24 - A	25 - C	26 - B	27 - D	28 - A	29 - B	30 - E
31 - E	32 - C	33 - D	34 - C	35 - A	36 - D	37 - C	38 - D	39 - A	40 - B

Cargo: 3012 - FISCAL DE TRÂNSITO - Fiscal de Trânsito - SEDE

1 - C	2 - D	3 - A	4 - E	5 - B	6 - A	7 - D	8 - B	9 - E	10 - D
11 - A	12 - D	13 - B	14 - B	15 - D	16 - A	17 - A	18 - A	19 - C	20 - E
21 - A	22 - C	23 - E	24 - D	25 - D	26 - E	27 - B	28 - A	29 - B	30 - B
31 - A	32 - C	33 - E	34 - C	35 - A	36 - E	37 - A	38 - E	39 - D	40 - A

Cargo: 3013 - FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - Fiscal de Tributos Municipais - SEDE

1 - C	2 - D	3 - A	4 - E	5 - B	6 - A	7 - D	8 - B	9 - E	10 - D
11 - A	12 - D	13 - B	14 - B	15 - D	16 - A	17 - A	18 - A	19 - C	20 - E
21 - A	22 - B	23 - C	24 - D	25 - E	26 - A	27 - B	28 - C	29 - D	30 - E
31 - A	32 - A	33 - B	34 - E	35 - A	36 - E	37 - E	38 - C	39 - E	40 - D

Cargo: 3014 - TÉCNICO AGROPECUÁRIO - Técnico de Serviços Organizacionais - SEDE

1 - C	2 - D	3 - A	4 - E	5 - B	6 - A	7 - D	8 - B	9 - E	10 - D
11 - A	12 - D	13 - B	14 - B	15 - D	16 - A	17 - A	18 - A	19 - C	20 - E
21 - E	22 - E	23 - A	24 - D	25 - C	26 - A	27 - D	28 - A	29 - C	30 - B
31 - C	32 - D	33 - B	34 - B	35 - D	36 - A	37 - E	38 - C	39 - D	40 - B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS – 2018
www.fapec.org/concursos



Cargo: 3015 - TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS - Técnico de Serviços de Saúde - SEDE									
1 - C	2 - D	3 - A	4 - E	5 - B	6 - A	7 - D	8 - B	9 - E	10 - D
11 - A	12 - D	13 - B	14 - B	15 - D	16 - A	17 - A	18 - A	19 - C	20 - E
21 - A	22 - C	23 - C	24 - D	25 - E	26 - B	27 - C	28 - A	29 - D	30 - B
31 - C	32 - E	33 - B	34 - D	35 - B	36 - D	37 - E	38 - A	39 - C	40 - B

Cargo: 3016 - TÉCNICO DE CULTURA - Técnico de Ações Sociais - SEDE									
1 - C	2 - D	3 - A	4 - E	5 - B	6 - A	7 - D	8 - B	9 - E	10 - D
11 - A	12 - D	13 - B	14 - B	15 - D	16 - A	17 - A	18 - A	19 - C	20 - E
21 - D	22 - E	23 - B	24 - D	25 - B	26 - A	27 - C	28 - A	29 - C	30 - B
31 - C	32 - C	33 - B	34 - B	35 - A	36 - C	37 - A	38 - C	39 - B	40 - C

Cargo: 3017 - TÉCNICO DE DANÇA E TEATRO - Técnico de Ações Sociais - SEDE									
1 - C	2 - D	3 - A	4 - E	5 - B	6 - A	7 - D	8 - B	9 - E	10 - D
11 - A	12 - D	13 - B	14 - B	15 - D	16 - A	17 - A	18 - A	19 - C	20 - E
21 - D	22 - E	23 - B	24 - D	25 - B	26 - A	27 - C	28 - A	29 - C	30 - E
31 - B	32 - A	33 - D	34 - B	35 - E	36 - C	37 - B	38 - E	39 - D	40 - A

Cargo: 3018 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Técnico de Serviços de Saúde - SEDE, 3019 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Técnico de Serviços de Saúde - CASA VERDE									
1 - C	2 - D	3 - A	4 - E	5 - B	6 - A	7 - D	8 - B	9 - E	10 - D
11 - A	12 - D	13 - B	14 - B	15 - D	16 - A	17 - A	18 - A	19 - C	20 - E
21 - D	22 - E	23 - B	24 - E	25 - C	26 - D	27 - D	28 - A	29 - C	30 - A
31 - B	32 - E	33 - A	34 - A	35 - C	36 - D	37 - E	38 - A	39 - C	40 - B

Cargo: 3021 - TÉCNICO DE FARMÁCIA - Técnico de Serviços de Saúde - SEDE									
1 - C	2 - D	3 - A	4 - E	5 - B	6 - A	7 - D	8 - B	9 - E	10 - D
11 - A	12 - D	13 - B	14 - B	15 - D	16 - A	17 - A	18 - A	19 - C	20 - E
21 - D	22 - C	23 - E	24 - A	25 - C	26 - A	27 - C	28 - D	29 - B	30 - E
31 - C	32 - D	33 - B	34 - A	35 - C	36 - D	37 - E	38 - A	39 - C	40 - B

Cargo: 3023 - TÉCNICO DE SEGURANÇA DE TRABALHO - Técnico de Serviços de Saúde - SEDE									
1 - C	2 - D	3 - A	4 - E	5 - B	6 - A	7 - D	8 - B	9 - E	10 - D
11 - A	12 - D	13 - B	14 - B	15 - D	16 - A	17 - A	18 - A	19 - C	20 - E
21 - D	22 - E	23 - B	24 - B	25 - E	26 - C	27 - C	28 - B	29 - A	30 - A
31 - C	32 - E	33 - D	34 - B	35 - D	36 - D	37 - B	38 - B	39 - A	40 - B

Cargo: 3027 - TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Técnico de Serviços Organizacionais - SEDE									
1 - C	2 - D	3 - A	4 - E	5 - B	6 - A	7 - D	8 - B	9 - E	10 - D
11 - A	12 - D	13 - B	14 - B	15 - D	16 - A	17 - A	18 - A	19 - C	20 - E
21 - D	22 - B	23 - E	24 - B	25 - C	26 - B	27 - E	28 - A	29 - B	30 - D
31 - D	32 - E	33 - B	34 - C	35 - E	36 - A	37 - B	38 - D	39 - B	40 - D

Cargo: 3028 - TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES - Técnico de Serviços Organizacionais - SEDE									
1 - C	2 - D	3 - A	4 - E	5 - B	6 - A	7 - D	8 - B	9 - E	10 - D
11 - A	12 - D	13 - B	14 - B	15 - D	16 - A	17 - A	18 - A	19 - C	20 - E
21 - D	22 - E	23 - C	24 - B	25 - D	26 - C	27 - A	28 - A	29 - E	30 - A
31 - B	32 - B	33 - E	34 - C	35 - D	36 - C	37 - B	38 - A	39 - D	40 - E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA -MS – 2018
www.fapec.org/concursos



Cargo: 4001 - ADMINISTRADOR - Gestor de Serviços Organizacionais - SEDE									
1 - C	2 - B	3 - D	4 - B	5 - C	6 - B	7 - A	8 - E	9 - D	10 - A
11 - B	12 - C	13 - C	14 - D	15 - E	16 - A	17 - E	18 - C	19 - B	20 - A
21 - C	22 - D	23 - A	24 - B	25 - C	26 - B	27 - A	28 - D	29 - E	30 - B
31 - C	32 - A	33 - E	34 - C	35 - A	36 - D	37 - E	38 - D	39 - D	40 - B

Cargo: 4002 - ARQUITETO - Gestor de Serviços Organizacionais - SEDE									
1 - C	2 - B	3 - D	4 - B	5 - C	6 - B	7 - A	8 - E	9 - D	10 - A
11 - B	12 - C	13 - C	14 - D	15 - A	16 - C	17 - B	18 - E	19 - D	20 - E
21 - B	22 - C	23 - B	24 - E	25 - E	26 - C	27 - B	28 - E	29 - C	30 - A
31 - B	32 - C	33 - D	34 - E	35 - C	36 - D	37 - C	38 - C	39 - D	40 - B

Cargo: 4003 - ASSISTENTE SOCIAL - Gestor de Ações Sociais - SEDE, 4004 - ASSISTENTE SOCIAL - Profissional de Serviços de Saúde - SEDE									
1 - C	2 - B	3 - D	4 - B	5 - C	6 - B	7 - A	8 - E	9 - D	10 - A
11 - B	12 - C	13 - B	14 - C	15 - C	16 - D	17 - D	18 - A	19 - B	20 - E
21 - B	22 - D	23 - A	24 - D	25 - A	26 - B	27 - D	28 - B	29 - D	30 - E
31 - B	32 - B	33 - A	34 - E	35 - C	36 - A	37 - E	38 - D	39 - A	40 - C

Cargo: 4005 - BIÓLOGO - Profissional de Serviços de Saúde - SEDE, 4006 - BIÓLOGO - Gestor de Serviços Organizacionais - SEDE									
1 - C	2 - B	3 - D	4 - B	5 - C	6 - B	7 - A	8 - E	9 - D	10 - A
11 - B	12 - C	13 - B	14 - E	15 - A	16 - A	17 - E	18 - C	19 - B	20 - A
21 - B	22 - C	23 - D	24 - B	25 - E	26 - C	27 - C	28 - A	29 - E	30 - D
31 - E	32 - C	33 - E	34 - B	35 - A	36 - C	37 - C	38 - D	39 - B	40 - E

Cargo: 4007 - BIOMÉDICO - Profissional de Serviços de Saúde - SEDE									
1 - C	2 - B	3 - D	4 - B	5 - C	6 - B	7 - A	8 - E	9 - D	10 - A
11 - B	12 - C	13 - A	14 - D	15 - E	16 - B	17 - C	18 - E	19 - E	20 - B
21 - D	22 - A	23 - B	24 - B	25 - E	26 - C	27 - B	28 - C	29 - D	30 - E
31 - A	32 - C	33 - E	34 - B	35 - C	36 - D	37 - E	38 - A	39 - D	40 - C

Cargo: 4008 - CONTADOR - Gestor de Serviços Organizacionais - SEDE									
1 - C	2 - B	3 - D	4 - B	5 - C	6 - B	7 - A	8 - E	9 - D	10 - A
11 - B	12 - C	13 - C	14 - C	15 - A	16 - C	17 - D	18 - A	19 - B	20 - D
21 - B	22 - E	23 - B	24 - A	25 - C	26 - A	27 - C	28 - E	29 - C	30 - A
31 - E	32 - C	33 - A	34 - A	35 - C	36 - A	37 - D	38 - D	39 - C	40 - A

Cargo: 4009 - TURISMÓLOGO - Gestor de Serviços Organizacionais - SEDE									
1 - C	2 - B	3 - D	4 - B	5 - C	6 - B	7 - A	8 - E	9 - D	10 - A
11 - B	12 - C	13 - A	14 - C	15 - E	16 - D	17 - B	18 - D	19 - C	20 - B
21 - A	22 - E	23 - D	24 - E	25 - B	26 - E	27 - D	28 - C	29 - D	30 - A
31 - A	32 - E	33 - A	34 - C	35 - B	36 - D	37 - C	38 - A	39 - A	40 - E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA -MS – 2018
www.fapec.org/concursos



Cargo: 4010 - EDUCADOR SOCIAL - Gestor de Ações Sociais - SEDE

1 - C	2 - B	3 - D	4 - B	5 - C	6 - B	7 - A	8 - E	9 - D	10 - A
11 - B	12 - C	13 - B	14 - E	15 - D	16 - B	17 - E	18 - C	19 - D	20 - B
21 - A	22 - E	23 - B	24 - C	25 - E	26 - A	27 - B	28 - D	29 - C	30 - D
31 - E	32 - B	33 - A	34 - E	35 - C	36 - B	37 - D	38 - B	39 - A	40 - D

Cargo: 4011 - EDUCADOR SOCIAL - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Gestor de Ações Sociais - SEDE

1 - C	2 - B	3 - D	4 - B	5 - C	6 - B	7 - A	8 - E	9 - D	10 - A
11 - B	12 - C	13 - C	14 - E	15 - C	16 - E	17 - C	18 - C	19 - A	20 - C
21 - D	22 - C	23 - C	24 - E	25 - E	26 - B	27 - A	28 - E	29 - A	30 - D
31 - A	32 - B	33 - E	34 - B	35 - C	36 - D	37 - D	38 - C	39 - C	40 - A

Cargo: 4012 - ENFERMEIRO - Profissional de Saúde Pública - SEDE

1 - C	2 - B	3 - D	4 - B	5 - C	6 - B	7 - A	8 - E	9 - D	10 - A
11 - B	12 - C	13 - B	14 - A	15 - D	16 - C	17 - B	18 - B	19 - E	20 - C
21 - B	22 - E	23 - C	24 - D	25 - A	26 - E	27 - C	28 - C	29 - A	30 - D
31 - D	32 - A	33 - E	34 - B	35 - C	36 - D	37 - E	38 - A	39 - D	40 - C

Cargo: 4013 - ENFERMEIRO - AUDITOR - Profissional de Saúde Pública - SEDE

1 - C	2 - B	3 - D	4 - B	5 - C	6 - B	7 - A	8 - E	9 - D	10 - A
11 - B	12 - C	13 - B	14 - E	15 - D	16 - C	17 - B	18 - E	19 - B	20 - E
21 - D	22 - A	23 - C	24 - A	25 - D	26 - D	27 - A	28 - E	29 - B	30 - C
31 - A	32 - C	33 - E	34 - B	35 - C	36 - D	37 - E	38 - A	39 - D	40 - C

Cargo: 4014 - FISCAL DE OBRAS - Gestor de Serviços Organizacionais - SEDE

1 - C	2 - B	3 - D	4 - B	5 - C	6 - B	7 - A	8 - E	9 - D	10 - A
11 - B	12 - C	13 - B	14 - C	15 - D	16 - B	17 - A	18 - A	19 - D	20 - D
21 - B	22 - A	23 - C	24 - A	25 - D	26 - D	27 - D	28 - E	29 - C	30 - B
31 - E	32 - C	33 - E	34 - D	35 - A	36 - E	37 - A	38 - E	39 - C	40 - E

Cargo: 4015 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - Gestor de Serviços Organizacionais - SEDE

1 - C	2 - B	3 - D	4 - B	5 - C	6 - B	7 - A	8 - E	9 - D	10 - A
11 - B	12 - C	13 - E	14 - A	15 - B	16 - B	17 - A	18 - E	19 - D	20 - D
21 - C	22 - B	23 - A	24 - A	25 - D	26 - C	27 - C	28 - B	29 - E	30 - A
31 - E	32 - E	33 - A	34 - C	35 - B	36 - A	37 - D	38 - B	39 - A	40 - E

Cargo: 4016 - ENGENHEIRO CIVIL - Gestor de Serviços Organizacionais - SEDE

1 - C	2 - B	3 - D	4 - B	5 - C	6 - B	7 - A	8 - E	9 - D	10 - A
11 - B	12 - C	13 - A	14 - B	15 - E	16 - C	17 - D	18 - A	19 - C	20 - E
21 - A	22 - C	23 - D	24 - E	25 - B	26 - D	27 - C	28 - D	29 - B	30 - D
31 - E	32 - E	33 - B	34 - C	35 - D	36 - E	37 - A	38 - A	39 - C	40 - B

Cargo: 4017 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - Gestor de Serviços Organizacionais - SEDE

1 - C	2 - B	3 - D	4 - B	5 - C	6 - B	7 - A	8 - E	9 - D	10 - A
11 - B	12 - C	13 - D	14 - D	15 - B	16 - E	17 - A	18 - D	19 - B	20 - A
21 - B	22 - C	23 - E	24 - A	25 - D	26 - B	27 - D	28 - E	29 - E	30 - A
31 - E	32 - A	33 - B	34 - A	35 - B	36 - A	37 - E	38 - C	39 - E	40 - D

Cargo: 4018 - FARMACÊUTICO - Profissional de Serviços de Saúde - SEDE, 4081 - FARMACÊUTICO - PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE - CASA VERDE

1 - C	2 - B	3 - D	4 - B	5 - C	6 - B	7 - A	8 - E	9 - D	10 - A
11 - B	12 - C	13 - C	14 - D	15 - E	16 - B	17 - E	18 - A	19 - B	20 - C
21 - C	22 - D	23 - E	24 - E	25 - C	26 - E	27 - B	28 - E	29 - A	30 - C
31 - A	32 - C	33 - E	34 - B	35 - C	36 - D	37 - E	38 - A	39 - D	40 - C

Cargo: 4019 - FISIOTERAPEUTA - Profissional de Serviços de Saúde - SEDE, 4020 - FISIOTERAPEUTA - Profissional de Serviços de Saúde - CASA VERDE

1 - C	2 - B	3 - D	4 - B	5 - C	6 - B	7 - A	8 - E	9 - D	10 - A
11 - B	12 - C	13 - B	14 - A	15 - D	16 - A	17 - D	18 - C	19 - C	20 - A
21 - D	22 - B	23 - A	24 - B	25 - E	26 - D	27 - E	28 - D	29 - C	30 - A
31 - B	32 - E	33 - E	34 - B	35 - C	36 - D	37 - E	38 - A	39 - D	40 - C

Cargo: 4021 - FONOAUDIÓLOGO - Profissional de Serviços de Saúde - SEDE

1 - C	2 - B	3 - D	4 - B	5 - C	6 - B	7 - A	8 - E	9 - D	10 - A
11 - B	12 - C	13 - E	14 - A	15 - C	16 - B	17 - A	18 - D	19 - C	20 - E
21 - B	22 - C	23 - A	24 - D	25 - A	26 - E	27 - E	28 - C	29 - B	30 - D
31 - A	32 - D	33 - E	34 - B	35 - C	36 - D	37 - E	38 - A	39 - D	40 - C

Cargo: 4022 - MÉDICO VETERINÁRIO - Profissional de Serviços de Saúde - SEDE

1 - C	2 - B	3 - D	4 - B	5 - C	6 - B	7 - A	8 - E	9 - D	10 - A
11 - B	12 - C	13 - E	14 - D	15 - D	16 - D	17 - E	18 - A	19 - A	20 - B
21 - D	22 - C	23 - D	24 - E	25 - A	26 - B	27 - E	28 - A	29 - A	30 - D
31 - D	32 - D	33 - B	34 - D	35 - D	36 - D	37 - A	38 - D	39 - D	40 - C

Cargo: 4023 - MÉDICO - AUDITOR - Profissional de Saúde Pública - SEDE, 4024 - MÉDICO ESPECIALISTA - ENDOCRINOLOGIA - Profissional de Saúde Pública - SEDE, 4025 - MÉDICO ESPECIALISTA - UROLOGIA - Profissional de Saúde Pública - SEDE, 4026 - MÉDICO ESPECIALISTA - ANGIOLOGIA - Profissional de Saúde Pública - SEDE, 4027 - MÉDICO ESPECIALISTA - CARDIOLOGIA - Profissional de Saúde Pública - SEDE, 4028 - MÉDICO ESPECIALISTA - DERMATOLOGIA - Profissional de Saúde Pública - SEDE, 4029 - MÉDICO ESPECIALISTA - GASTROENTEROLOGIA - Profissional de Saúde Pública - SEDE, 4030 - MÉDICO ESPECIALISTA - GERIATRIA - Profissional de Saúde Pública - SEDE, 4031 - MÉDICO ESPECIALISTA - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - Profissional de Saúde Pública - SEDE, 4032 - MÉDICO ESPECIALISTA - HOMEOPATIA - Profissional de Saúde Pública - SEDE, 4033 - MÉDICO ESPECIALISTA - NEFROLOGIA - Profissional de Saúde Pública - SEDE, 4034 - MÉDICO ESPECIALISTA - NEUROLOGIA - Profissional de Saúde Pública - SEDE, 4035 - MÉDICO ESPECIALISTA - NEUROPEDIATRIA - Profissional de Saúde Pública - SEDE, 4036 - MÉDICO ESPECIALISTA - OFTALMOLOGIA - Profissional de Saúde Pública - SEDE, 4037 - MÉDICO ESPECIALISTA - ORTOPIEDIA - Profissional de Saúde Pública - SEDE, 4038 - MÉDICO ESPECIALISTA - OTORRINOLARINGOLOGIA - Profissional de Saúde Pública - SEDE, 4039 - MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRIA - Profissional de Saúde Pública - SEDE, 4040 - MÉDICO ESPECIALISTA - PNEUMOLOGIA - Profissional de Saúde Pública - SEDE, 4041 - MÉDICO ESPECIALISTA - PSIQUIATRIA - Profissional de Saúde Pública - SEDE, 4042 - MÉDICO ESPECIALISTA - RADIOLOGIA - Profissional de Saúde Pública - SEDE, 4043 - MÉDICO - ESF - CLINICO GERAL - Profissional de Saúde Pública - SEDE, 4044 - MÉDICO - ESF - CLINICO GERAL - Profissional de Saúde Pública - CASA VERDE, 4045 - MÉDICO - ESF - CLINICO GERAL - Profissional de Saúde Pública - ZONA RURAL, 4046 - MÉDICO - CLINICO GERAL - Profissional de Saúde Pública - SEDE, 4047 - MÉDICO - CLINICO GERAL - Profissional de Saúde Pública - CASA VERDE, 4048 - MÉDICO - CLINICO GERAL - Profissional de Saúde Pública - ZONA RURAL, 4080 - MÉDICO ESPECIALISTA - INFECTOLOGISTA - PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA - SEDE

1 - C	2 - B	3 - D	4 - B	5 - C	6 - B	7 - A	8 - E	9 - D	10 - A
11 - B	12 - C	13 - A	14 - C	15 - D	16 - E	17 - B	18 - B	19 - A	20 - D
21 - E	22 - B	23 - C	24 - C	25 - D	26 - A	27 - B	28 - E	29 - E	30 - C
31 - A	32 - D	33 - E	34 - B	35 - C	36 - D	37 - E	38 - A	39 - D	40 - C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA -MS – 2018
www.fapec.org/concursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA -MS – 2018
www.fapec.org/concursos



Cargo: 4049 - NUTRICIONISTA - Profissional de Serviços de Saúde - SEDE

1 - C	2 - B	3 - D	4 - B	5 - C	6 - B	7 - A	8 - E	9 - D	10 - A
11 - B	12 - C	13 - B	14 - A	15 - C	16 - C	17 - A	18 - D	19 - B	20 - E
21 - A	22 - C	23 - D	24 - C	25 - E	26 - C	27 - A	28 - D	29 - B	30 - E
31 - B	32 - B	33 - E	34 - C	35 - B	36 - E	37 - A	38 - B	39 - D	40 - A

Cargo: 4050 - ODONTÓLOGO - AUDITOR - Profissional de Saúde Pública - SEDE, 4051 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA - PROTESE - Profissional de Saúde Pública - , 4052 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA - ENDODONTIA - Profissional de Saúde Pública - SEDE, 4053 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA - PACIENTES ESPECIAIS - Profissional de Saúde Pública - SEDE, 4054 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA - PERIODONTIA - Profissional de Saúde Pública - SEDE, 4055 - ODONTÓLOGO - BUCO MAXILO FACIAL - Profissional de Saúde Pública - , 4056 - ODONTÓLOGO - ESF - Profissional de Saúde Pública - SEDE, 4057 - ODONTÓLOGO - ESF - Profissional de Saúde Pública - CASA VERDE, 4058 - ODONTÓLOGO - ESF - Profissional de Saúde Pública - ZONA RURAL

1 - C	2 - B	3 - D	4 - B	5 - C	6 - B	7 - A	8 - E	9 - D	10 - A
11 - B	12 - C	13 - E	14 - E	15 - B	16 - A	17 - C	18 - A	19 - D	20 - C
21 - B	22 - E	23 - A	24 - B	25 - A	26 - D	27 - E	28 - C	29 - E	30 - C
31 - A	32 - B	33 - E	34 - B	35 - C	36 - D	37 - E	38 - A	39 - D	40 - C

Cargo: 4059 - EDUCADOR SOCIAL PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS - Gestor de Atividades Educacionais - SEDE

1 - D	2 - B	3 - C	4 - B	5 - A	6 - E	7 - D	8 - A	9 - B	10 - C
11 - E	12 - D	13 - B	14 - C	15 - B	16 - D	17 - E	18 - B	19 - C	20 - D
21 - D	22 - D	23 - B	24 - B	25 - D	26 - A	27 - A	28 - B	29 - D	30 - B
31 - B	32 - B	33 - E	34 - C	35 - D	36 - E	37 - A	38 - D	39 - A	40 - B

Cargo: 4060 - PROFESSOR 1 À 9 - ARTES - Profissional de Educação - SEDE, 4061 - PROFESSOR 1 À 9 - ARTES - Profissional de Educação - CASA VERDE

1 - D	2 - B	3 - C	4 - B	5 - A	6 - E	7 - D	8 - A	9 - B	10 - C
11 - B	12 - D	13 - B	14 - A	15 - B	16 - A	17 - C	18 - C	19 - E	20 - D
21 - C	22 - E	23 - B	24 - B	25 - C	26 - E	27 - B	28 - E	29 - D	30 - C
31 - B	32 - D	33 - C	34 - B	35 - E	36 - D	37 - D	38 - A	39 - D	40 - B

Cargo: 4062 - PROFESSOR 1 À 9 - EDUCAÇÃO FÍSICA - Profissional de Educação - SEDE, 4063 - PROFESSOR 1 À 9 - EDUCAÇÃO FÍSICA - Profissional de Educação - CASA VERDE

1 - D	2 - B	3 - C	4 - B	5 - A	6 - E	7 - D	8 - A	9 - B	10 - C
11 - C	12 - C	13 - C	14 - A	15 - B	16 - C	17 - E	18 - E	19 - A	20 - A
21 - B	22 - D	23 - C	24 - B	25 - B	26 - B	27 - D	28 - A	29 - D	30 - D
31 - B	32 - D	33 - C	34 - B	35 - E	36 - D	37 - D	38 - A	39 - D	40 - B

Cargo: 4064 - PROFESSOR 1 À 9 - INGLÊS - Profissional de Educação - CASA VERDE

1 - D	2 - B	3 - C	4 - B	5 - A	6 - E	7 - D	8 - A	9 - B	10 - C
11 - B	12 - D	13 - C	14 - A	15 - E	16 - E	17 - B	18 - E	19 - C	20 - D
21 - B	22 - A	23 - E	24 - B	25 - C	26 - D	27 - A	28 - D	29 - A	30 - C
31 - B	32 - D	33 - C	34 - B	35 - E	36 - D	37 - D	38 - A	39 - D	40 - B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA -MS – 2018
www.fapec.org/concursos



Cargo: 4065 - PROFESSOR 6 À 9 - CIÊNCIAS - Profissional de Educação - SEDE, 4066 - PROFESSOR 6 À 9 - CIÊNCIAS - Profissional de Educação - CASA VERDE

1 - D	2 - B	3 - C	4 - B	5 - A	6 - E	7 - D	8 - A	9 - B	10 - C
11 - B	12 - A	13 - B	14 - C	15 - D	16 - A	17 - C	18 - A	19 - C	20 - D
21 - C	22 - C	23 - B	24 - D	25 - E	26 - A	27 - C	28 - D	29 - B	30 - C
31 - B	32 - D	33 - C	34 - B	35 - E	36 - D	37 - D	38 - A	39 - D	40 - B

Cargo: 4067 - PROFESSOR 6 À 9 - GEOGRAFIA - Profissional de Educação - SEDE, 4068 - PROFESSOR 6 À 9 - GEOGRAFIA - Profissional de Educação - CASA VERDE

1 - D	2 - B	3 - C	4 - B	5 - A	6 - E	7 - D	8 - A	9 - B	10 - C
11 - C	12 - D	13 - A	14 - E	15 - B	16 - D	17 - C	18 - A	19 - E	20 - B
21 - C	22 - A	23 - D	24 - E	25 - B	26 - D	27 - A	28 - E	29 - B	30 - C
31 - B	32 - D	33 - C	34 - B	35 - E	36 - D	37 - D	38 - A	39 - D	40 - B

Cargo: 4069 - PROFESSOR 6 À 9 - HISTÓRIA - Profissional de Educação - SEDE, 4070 - PROFESSOR 6 À 9 - HISTÓRIA - Profissional de Educação - CASA VERDE

1 - D	2 - B	3 - C	4 - B	5 - A	6 - E	7 - D	8 - A	9 - B	10 - C
11 - A	12 - E	13 - B	14 - E	15 - B	16 - A	17 - C	18 - C	19 - D	20 - B
21 - C	22 - E	23 - A	24 - C	25 - A	26 - A	27 - A	28 - B	29 - C	30 - B
31 - B	32 - D	33 - C	34 - B	35 - E	36 - D	37 - D	38 - A	39 - D	40 - B

Cargo: 4071 - PROFESSOR 6 À 9 - LÍNGUA PORTUGUESA - Profissional de Educação - SEDE, 4072 - PROFESSOR 6 À 9 - LÍNGUA PORTUGUESA - Profissional de Educação - CASA VERDE

1 - D	2 - B	3 - C	4 - B	5 - A	6 - E	7 - D	8 - A	9 - B	10 - C
11 - B	12 - C	13 - E	14 - D	15 - A	16 - D	17 - B	18 - C	19 - B	20 - A
21 - E	22 - A	23 - D	24 - E	25 - A	26 - C	27 - C	28 - A	29 - E	30 - B
31 - B	32 - D	33 - C	34 - B	35 - E	36 - D	37 - D	38 - A	39 - D	40 - B

Cargo: 4073 - PROFESSOR 6 À 9 - MATEMÁTICA - Profissional de Educação - SEDE, 4074 - PROFESSOR 6 À 9 - MATEMÁTICA - Profissional de Educação - CASA VERDE

1 - D	2 - B	3 - C	4 - B	5 - A	6 - E	7 - D	8 - A	9 - B	10 - C
11 - E	12 - B	13 - C	14 - A	15 - D	16 - B	17 - E	18 - D	19 - D	20 - A
21 - C	22 - C	23 - B	24 - E	25 - A	26 - D	27 - A	28 - B	29 - E	30 - C
31 - B	32 - D	33 - C	34 - B	35 - E	36 - D	37 - D	38 - A	39 - D	40 - B

Cargo: 4075 - PROCURADOR MUNICIPAL - Procurador Municipal - SEDE

1 - C	2 - B	3 - D	4 - B	5 - C	6 - B	7 - A	8 - E	9 - D	10 - A
11 - B	12 - C	13 - A	14 - B	15 - C	16 - D	17 - E	18 - A	19 - B	20 - C
21 - D	22 - E	23 - A	24 - B	25 - C	26 - D	27 - B	28 - E	29 - C	30 - B
31 - D	32 - A	33 - D	34 - C	35 - A	36 - D	37 - D	38 - B	39 - A	40 - E

Cargo: 4076 - PSICÓLOGO - Gestor de Ações Sociais - SEDE, 4077 - PSICÓLOGO - Profissional de Serviços de Saúde - SEDE

1 - C	2 - B	3 - D	4 - B	5 - C	6 - B	7 - A	8 - E	9 - D	10 - A
11 - B	12 - C	13 - C	14 - D	15 - C	16 - C	17 - D	18 - E	19 - D	20 - A
21 - C	22 - D	23 - E	24 - E	25 - C	26 - C	27 - A	28 - B	29 - E	30 - A
31 - C	32 - D	33 - A	34 - B	35 - E	36 - B	37 - E	38 - D	39 - A	40 - C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA -MS – 2018
www.fapec.org/concursos



Cargo: 4079 - ZOOTECNISTA - Gestor de Serviços Organizacionais - SEDE

1 - C	2 - B	3 - D	4 - B	5 - C	6 - B	7 - A	8 - E	9 - D	10 - A
11 - B	12 - C	13 - A	14 - D	15 - D	16 - E	17 - A	18 - C	19 - E	20 - A
21 - C	22 - E	23 - D	24 - C	25 - D	26 - B	27 - A	28 - C	29 - E	30 - E
31 - C	32 - B	33 - D	34 - B	35 - E	36 - A	37 - A	38 - C	39 - C	40 - D

ANEXO II - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra o gabarito preliminar do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS, publicado no edital nº _____.

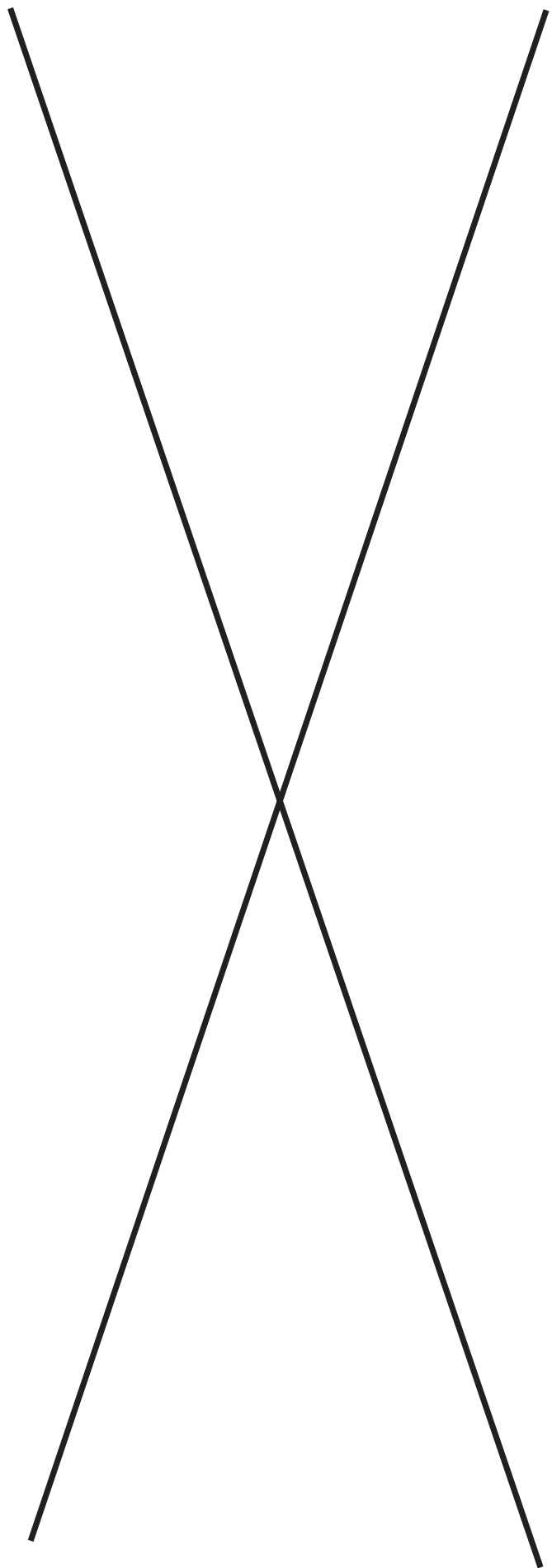
Eu, _____,
residente à _____, número _____,
bairro _____, CEP _____, Cidade _____,
Estado _____,
portador do CPF nº _____, inscrição nº _____, concorrente a uma vaga para o cargo de _____,
apresento recurso junto à
Comissão, contra o gabarito preliminar constante no referido edital. A questão objeto de contestação é nº: _____

Os argumentos com os quais contesto a referida questão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Local _____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo/Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA -MS – 2018
www.fapec.org/concursos